



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 25/90

Ementa: concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, PRO MULGO a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam alteradas em 17% (Dezessete por cento) as tabelas "A" de níveis e "B" de símbolos que determinam os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão respectivamente, desta Câmara Municipal, passando os seus valores, calculados sobre aqueles praticados em 30.11.90, a vigorar com o percentual acima enunciado, a partir de 01.12.90, como segue:

TABELA "A"-CARGOS EFETIVOS

TABELA "B" -CARGOS EM COMISSÃO

Níveis	Vencimento	CR\$	SÍMBOLOS	VENCIMENTO	CR\$
01	10.501,82		01	11.846,68	
02.....	10.835,40		02	13.623,67	
03.....	12.379,04		03.....	15.660,01	
04.....	13.209,53		04.....	18.008,97	
05.....	13.920,37		05.....	20.710,34	
06.....	14.960,21		06.....	23.609,79	
07.....	15.986,24		07.....	26.679,05	
08.....	16.496,95		08.....	29.880,52	
09.....	17.734,63		09.....	33.167,38	
10.....	19.200,06		10.....	36.484,02	
11.....	21.746,73		11.....	39.767,48	
12.....	23.271,97		12.....	43.346,54	
13.....	25.802,54		13.....	47.247,74	
14.....	28.220,36		14.....	52.397,72	
15.....	30.352,94		15.....	57.113,50	
16.....	32.336,00		16.....	62.253,69	
17.....	34.742,33		
18.....	37.224,57		
19.....	39.706,83		
20.....	44.680,54		
21.....	49.653,50		

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Folha de Londrina

N.º 11.684, Pág. 33
Edição de 27/10/90.

~~Paulo Braga~~



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

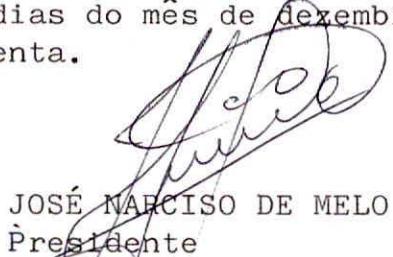
PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Art. 2º - As despesas resultantes desta Resolução serão cobertos com recursos constantes de dotações próprias da lei orçamentária em vigor ou através de créditos suplementares, desde que necessários.

Art. 3º - Esta resolução será afixada nesta Câmara no lugar do costume e publicado em órgão oficial do Município, retroagindo os seus efeitos a 1º de dezembro fluente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezoito dias do mês de ~~dezembro~~ do ano de mil, novecentos e noventa.


JOSE NARCISO DE MELO
Presidente


JORGE KAWANO
1º Secretário.

PUBLICADO(A) NO JORNAL

N.º Pág.

Edição de / /